



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 2622, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Votorantim, Créditos Especiais no valor de **R\$ 3.528.194,74** (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0174.....R\$ 583.555,99

**F.R. 02 - Transferência Estadual**

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0175.....R\$ 1.673.127,75

**F.R. 05 - Transferência Federal**

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0177.....R\$ 1.271.511,00

**F.R. 07 - Financiamento Pró-Transporte**

**Total.....R\$ 3.528.194,74**

**Art. 2.º** A cobertura dos Créditos especiais, previsto no artigo 1º desta Lei, serão processados mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.528.194,74 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo:

**I.** Proveniente da transferência do Governo Estadual, R\$ 143.555,99 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), por intermédio do Convênio 140/2017, referente à execução de 3.108,70m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico na Avenida São João, município de Votorantim e R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) referente o Convênio 680/2017, para Recapeamento da Avenida São João, Rua Eduardo Prado, Rua José Herrera Higuera e Av. Gisele Constantino, totalizando **R\$ 583.555,99** (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para a rubrica 174.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**II.** Provenientes de recursos Federais no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), através dos Contratos de Repasses de nº 829634/2016 e Contrato 840354/2016, no valor de R\$ 685.527,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), ambos dos Ministérios das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao programa planejamento Urbano, para recapeamento de diversas ruas do Município, totalizando **R\$ 1.673.127,75** (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para a rubrica 175.

**III.** Proveniente de Operações de Créditos no valor de **R\$ 1.271.511,00** (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e onze reais), Contrato nº 0412.666-67/15 de financiamento destinado a execução de obras/serviços no município de Votorantim, no âmbito do Pró-Transportes.

**Art. 3.º** O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 21 de março de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**